



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mês: EXERCÍCIO

Ano: 2015

Modalidade: PRC 004/2015

DISPENSA 004/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo: 004/2015

Modalidade: Dispensa 004/2015

Unidade Requisitante: Serviço da Secretaria

Data do Processo: 27 de fevereiro de 2015

HISTÓRICO

Fornecimento de materiais de cozinha para uso e manutenção desta casa legislativa, durante o exercício de 2015.

Dotação Orçamentária: 01.02.01.031.0001.3.002.4490-52

Nomenclatura – Equipamentos e Material Permanente

Responsáveis:

WANDERLY ROBERTO ROBADEL – Presidente da CPL

LUZINETE GOMES PEREIRA – Vice-Presidente da CPL

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

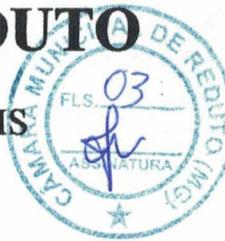
Eu, **WANDERLY ROBERTO ROBADEL**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto, nomeado pela Portaria nº 207/2015 certifico que aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2015, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, conforme designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, faço esta autuação.

Assinatura:



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 207 /2015

“Nomeia membros da comissão de Licitação da Câmara Municipal de Reduto”.

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, nomeia os seguintes membros efetivos que constituirão a Comissão de Licitação desta Câmara:

Membros Efetivos:

- 1) Wanderly Roberto Robadel - Presidente
- 2) Luzinete Gomes Pereira – Vice-Presidente
- 3) Elane Moreira Rodrigues Emerick – Secretário

Suplente:

Jéssica Gomes Ferreira

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se

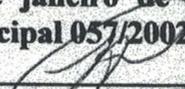
Reduto, 02 de janeiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
PROTOCOLO Nº 010
DATA 05/01/2015
HORÁRIO 12:00
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO


Fábio Antônio Machado
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 12:00 horas do dia 02 de janeiro de 2015. Conforme Decreto Municipal 057/2002


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Do Gabinete da Presidência
Para: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Solicitação Faz.
Data: 27 de fevereiro de 2015

Senhor Presidente da CPL,

Vimos por meio deste requerer de V. Exa. providências cabíveis para a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de cozinha para uso e manutenção desta casa legislativa, durante o exercício de 2015.**

Atenciosamente,

FABIO ANTONIO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

PROTOCOLO

Recebi em 17/02/15 o presente
Ofício

Wanderly Roberto Robadel
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Gabinete da Presidência
Assunto: Solicitação Faz.
Data: 27 de fevereiro de 2015

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reduto,

Informamos ainda que, conforme cotações prévias verificaram que a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de cozinha para uso e manutenção desta casa legislativa, durante o exercício de 2015**, ficarão em aproximadamente de R\$ 1.061,23 (um mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos).

Atenciosamente,

Wanderly Roberto Robadel
Presidente da CPL

PROTOCOLO

Recebi em 27/02/15 o presente
Ofício

FABIO ANTONIO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.637.197/0001-37



Eu, Fabio Antonio Machado, presidente da Câmara Municipal de Reduto, ve intermédio desta, solicitar a empresa, **ORÇAMENTO** para compra de Utensílios para cozinha uso e manutenção desta casa no exercício de 2015.

Orçamento de material para cozinha

MATERIAL					
Item	Qtd	Un.	Discriminação do item	Valor unitário	Valor total
01	04	jg	Xícaras para café	12,90	51,60
02	04	jg	Taças de vidro	36,90	147,60
03	04	jg	Copos	9,99	39,96
04	01	jg	Potes plásticos de mantimentos	13,90	13,90
05	03	jg	Vasilhas plásticas com tampa	14,90	44,70
06	02	un	Bandejas de inox pequena.	11,90	23,80
07	02	un	Bandejas de inox média	11,90	23,80
08	02	un	Bandejas de inox grande	39,90	79,80
09	03	un	Potes grandes de vidro	7,99	23,97
10	02	un	Porta guardanapos	4,99	9,98
11	02	un	Jarras grande de vidro	12,90	25,80
12	02	un	Jarras grandes de inox	42,90	85,80
13	02	un	Garrafas térmicas de apertar	39,90	79,80
14	03	un	Canecas grandes de inox	-	
15	01	un	Frigideira antiaderente.	18,90	18,90
16	01	un	Forma média com furo	11,00	11,00



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.637.197/0001-37



17	02	un	Tabuleiros médio	14,90	29,80
18	01	un	Colher de pau	2,50	2,50
19	03	un	Paliteiros	0,90	2,70
20	01	un	Sanduicheira misteira	39,90	39,90
21	01	un	Lixeira grande com tampa e pedal 15 litros	18,90	18,90

774,21

Sendo só para o momento.

Rotação válida por 15 dias
Sujeito A alteração

Reduto 16 de Janeiro de

Nome da empresa, assinatura e carimbo.

01.817.027/0001-34
JULIANA MARIA DE CASTRO
FARIA GARCIA
AV. SALIME NACIF 194
BAIXADA CEP: 36900-000
MANHUACU MG
L. *Loeminha*



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.637.197/0001-37



Eu, Fabio Antonio Machado, presidente da Câmara Municipal de Reduto, ve intermédio desta, solicitar a empresa, **ORÇAMENTO** para compra de Utensílios para cozinha uso e manutenção desta casa no exercício de 2015.

Orçamento de material para cozinha

MATERIAL					
Item	Qtd	Un.	Discriminação do item	Valor unitário	Valor total
01	04	jg	Xícaras para café	16,90	67,60
02	04	jg	Taças de vidro	42,90	171,60
03	04	jg	Copos	12,90	51,60
04	01	jg	Potes plásticos de mantimentos	26,90	26,90
05	03	jg	Vasilhas plásticas com tampa	14,90	44,70
06	02	un	Bandejas de inox pequena.	8,99	17,98
07	02	un	Bandejas de inox média	26,90	53,80
08	02	un	Bandejas de inox grande	39,90	79,80
09	03	un	Potes grandes de vidro	8,99	26,97
10	02	un	Porta guardanapos	17,90	35,80
11	02	un	Jarras grande de vidro	14,90	29,80
12	02	un	Jarras grandes de inox	42,90	85,80
13	02	un	Garrafas térmicas de apertar	44,90	179,60
14	03	un	Canecas grandes de inox	36,90	110,70
15	01	un	Frigideira antiaderente.	32,90	32,90
16	01	un	Forma média com furo	11,00	11,00

Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203, Centro, Reduto, Minas Gerais

Telefone: (33) 3378-4171



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.637.197/0001-37



17	02	un	Tabuleiros médio	22,90	45,80
18	01	un	Colher de pau	3,99	3,99
19	03	un	Paliteiros	0,90	2,70
20	01	un	Sanduicheira misteira	48,90	48,90
21	01	un	Lixeira grande com tampa e pedal	77,90	77,90

Sendo só para o momento.

COTAÇÃO VALIDA POR 15 DIAS
SUJEITO A AJUSTE
DE PREÇO 13.02.15

Reduto 16 de Janeiro de

Nome da empresa, assinatura e carimbo.

09.580.807/0001-15

Insc. Est.: 001.072.112.00-59

MAGG

DISTRIBUIDORA LTDA

Av. Selme Nassif
Marhuacu - MG - CEP: 36920-000

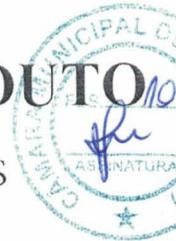
Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro, Reduto, Minas Gerais
Telefone: (33) 3378-4171



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.637.197/0001-37



Eu, Fabio Antonio Machado, presidente da Câmara Municipal de Reduto, venho intermédio desta, solicitar a empresa, **ORÇAMENTO** para compra de Utensílios para cozinha uso e manutenção desta casa no exercício de 2015.

Orçamento de material para cozinha

MATERIAL					
Item	Qtd	Un.	Discriminação do item	Valor unitário	Valor total
01	04	jg	Xícaras para café	18,90	75,60
02	04	jg	Taças de vidro	43,99	175,96
03	04	jg	Copos	13,90	55,60
04	01	jg	Potes plásticos de mantimentos	28,90	28,90
05	03	jg	Vasilhas plásticas com tampa	16,90	50,70
06	02	un	Bandejas de inox pequena.	9,99	19,98
07	02	un	Bandejas de inox média	27,90	65,80
08	02	un	Bandejas de inox grande	42,99	85,98
09	03	un	Potes grandes de vidro	9,99	29,97
10	02	un	Porta guardanapos	19,90	39,80
11	02	un	Jarras grande de vidro	16,90	33,80
12	02	un	Jarras grandes de inox	44,90	89,80
13	02	un	Garrafas térmicas de apertar	46,90	93,80
14	03	un	Canecas grandes de inox	38,90	116,70
15	01	un	Frigideira antiaderente.	35,90	35,90
16	01	un	Forma média com furo	12,90	12,90



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.637.197/0001-37



17	02	un	Tabuleiros médio	25,90	51,80
18	01	un	Colher de pau	5,99	5,99
19	03	un	Paliteiros	0,95	2,85
20	01	un	Sanducheira misteira	51,90	51,90
21	01	un	Lixeira grande com tampa e pedal	79,90	79,90

Sendo só para o momento.

Reduto 16 de Janeiro de 2011

Nome da empresa, assinatura e carimbo.

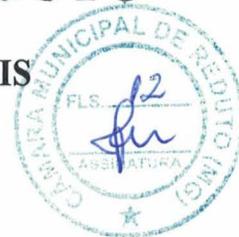
05.129.533/0001-91
INSC. EST. 394.180.392.00-71
GRAIZE e GARCIA LTDA
RUA ANTÔNIO WELFERTON, 122
CENTRO - CEP. 36920-000
MARHUA - RJ - 120

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho a Assessoria Jurídica

Tendo em vista a solicitação da Secretaria da Câmara para a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de cozinha para uso e manutenção desta casa legislativa, durante o exercício de 2015**, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto, com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ 1.061,23 (um mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos), determino à Assessoria Jurídica, que instrua o Presidente da CPL nos procedimentos licitatórios, com a emissão de parecer, afirmando se os procedimentos legais foram devidamente obedecidos e se atendem às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 27 de fevereiro de 2015.

FABIO ANTONIO MACHADO
Presidente da Câmara

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>27/02/15</u> o presente Despacho</p> <p> Laércio Junior Pimentel <i>Assessor Jurídico</i></p>
--

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>27/02/15</u> o presente Despacho</p> <p> Wanderly Roberto Robadel <i>Presidente da CPL</i></p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho ao Serviço Contábil

Tendo em vista a solicitação da Secretaria da Câmara para a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de cozinha para uso e manutenção desta casa legislativa, durante o exercício de 2015**, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto, com cotação de preços realizada em aproximadamente **R\$ 1.061,23 (um mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos)**, determino ao responsável, que certifique sobre a existência de recursos orçamentários para ocorrer às despesas para a contratação dos serviços mencionados acima.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 27 de fevereiro de 2015.

FABIO ANTONIO MACHADO
Presidente da Câmara

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>27/02/15</u> o presente Despacho</p> <p> _____ Felipe de Oliveira Silva <i>Contador</i></p>
--

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>27/02/15</u> o presente Despacho</p> <p> _____ Wanderly Roberto Robadel <i>Presidente da CPL</i></p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho ao Tesoureiro(a)

Tendo em vista a solicitação da Secretaria da Câmara para a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de cozinha para uso e manutenção desta casa legislativa, durante o exercício de 2015**, em atendimento a Câmara Municipal de Reduto, com cotação de preços realizada em aproximadamente **R\$ 1.061,23 (um mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos)**, determino a Tesouraria, que certifique a existência de recursos financeiros, em cumprimento às determinações da legislação vigente.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 27 de fevereiro de 2015.

FABIO ANTONIO MACHADO
Presidente da Câmara

PROTOCOLO

Recebi em 27/02/15 o presente
Despacho

Elaine Moreira R. Emerick
Tesoureiro (a)

PROTOCOLO

Recebi em 27/02/15 o presente
Despacho

Wanderly Roberto Robadel
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO CONTÁBIL

CERTIFICA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, **Felipe de Oliveira Silva**, contador, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 14 da Lei 8.666/93 e Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova, que a contratação referente ao fornecimento de materiais de cozinha para uso e manutenção desta casa legislativa, durante o exercício de 2015, com valor orçado em **R\$ 1.061,23 (um mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos)**, encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2015, abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO
01.02.01.031.0001.3.002.4490-52	R\$ 1.061,23

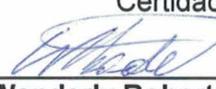
A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 27 de fevereiro de 2015.

FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
Contador

<p>PROCOLO</p> <p>Recebi em <u>27/02/15</u> a presente Certidão</p> <p></p> <p>Fabio Antônio Machado Presidente da Câmara</p>

<p>PROCOLO</p> <p>Recebi em <u>27/02/15</u> a presente Certidão</p> <p></p> <p>Wanderly Roberto Robadel Presidente da CPL</p>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO

Atendendo despacho do **Sr. Fabio Antônio Machado**, Presidente da Câmara Municipal de Reduto, certifica que há disponibilidade financeira para contratação referente ao fornecimento de materiais de cozinha para uso e manutenção desta casa legislativa, durante o exercício de 2015, com valor orçado em **R\$ 1.061,23 (um mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos)**, tendo como fonte de receita o repasse do Executivo.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 27 de fevereiro de 2015.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK

Tesoureiro (a)

PROTOCOLO

Recebi em 27/02/15 a presente
Certidão

Fabio Antonio Machado
Presidente da Câmara

PROTOCOLO

Recebi em 27/02/15 a presente
Certidão

Wanderly Roberto Robadel
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2015

Tendo em vista a solicitação feita pelo Ilustre Presidente da Câmara, **Sr. Fabio Antônio Machado**, em análise a Lei de Licitações que autoriza em seu artigo 24, inciso II, a dispensa para outros serviços e compras com valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por ano, ou R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta reais) por mês, dou parecer favorável ao presente Processo Administrativo na modalidade de **Dispensa de Licitação**, que conforme documentos em anexo e contrato comprovam o que se relata.

Este é meu parecer

Câmara Municipal de Reduto – MG, 27 de fevereiro de 2015.



LAÉRCIO JÚNIO PIMENTEL
Assessor Jurídico

PROTOCOLO

Recebi em 27/02/15 o presente
Despacho.



Wanderly Roberto Robadel
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente Processo Administrativo, emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários há sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 27 de fevereiro de 2015.



MARCOS DELAMAR HOTT
Controlador Interno

PROTOCOLO

Recebi em 27/02/15 o presente
Parecer.



Wanderly Roberto Robadel
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 004/2015
Dispensa nº 004/2015

Nº 0xx/2015

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e, _____, tendo como objeto o fornecimento de materiais de cozinha para uso e manutenção desta casa legislativa, durante o exercício de 2015.

Contrato de fornecimento de produtos, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)**, com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – centro – Reduto, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, denominada neste ato **CONTRATANTE** e sendo representada por seu Presidente Sr. **FABIO ANTONIO MACHADO**, portador do CPF nº 050.532.536-50, C.I. nº MG – 12.508.403, e de outro lado a empresa _____, com sede à Av. _____, nº _____, _____ – _____/____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, denominada neste ato **CONTRATADA**, celebram este contrato de fornecimento de produtos conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O fornecimento de materiais de cozinha para uso e manutenção desta casa legislativa, durante o exercício de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O presente contrato terá início em 27 de fevereiro de 2015, com duração até 26 de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO – A contratante pagará ao contratado pelo fornecimento de produtos o valor global do contrato de R\$ _____ (_____), sendo que o pagamento será realizado de forma mensal, conforme a apresentação da nota fiscal com as respectivas requisições de compra.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO - O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO – As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício, à conta da(s) dotação(ões) nº. **01.02.01.031.0001.3.002.4490-52**.

§ Único: Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) correspondente(s) no respectivo orçamento anual, através de valor estimado para o próximo período de vigência, corroborado pelo empenho por estimativa correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – ADITIVO – Havendo interesse da CONTRATANTE em contratar novos fornecimento de produtos, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

§ Único : As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu/MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

Reduto (MG), ____ de _____ de 2015.

FABIO ANTONIO MACHADO
Presidente da Câmara
CPF: 050.532.536-50

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Luzinete Gomes Reis
98249199604

Nome: _____
CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 207/2015, determino a remessa do **Processo Licitatório nº 004/2015, Modalidade Dispensa nº 004/2015**, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de entendendo possível, adjudicar o objeto da licitação ao vencedor do certame e se entender a legalidade do processo, podendo homologá-lo e firmar contrato de acordo com a minuta.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 27 de fevereiro de 2015.

WANDERLY ROBERTO ROBADEL
Presidente da CPL

PROTOCOLO

Recebi o Processo Licitatório nº: 004/2015
Dispensa nº 004/2015 no Gabinete do
Presidente em 27/02/15.

Fabio Antonio Machado
Presidente da Câmara



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 244872014-88888027

Nome: JULIANA MARIA DE CASTRO FARIA GARCIA - ME

CNPJ: 01.817.027/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/09/2014.

Válida até 23/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERIDO VIA INTERNET
[Assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01817027/0001-34
Razão Social: JULIANA MARIA DE CASTRO FARIA GARCIA
Endereço: AV SALIME NACIF 194 / CENTRO / MANHUACU / MG / 36900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2015 a 22/03/2015

Certificação Número: 2015022104380426846404

Informação obtida em 26/02/2015, às 16:01:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERIDO VIA INTERNET



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANA MARIA DE CASTRO FARIA GARCIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.817.027/0001-34
Certidão nº: 83167026/2015
Expedição: 26/02/2015, às 16:01:42
Validade: 24/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANA MARIA DE CASTRO FARIA GARCIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.817.027/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERIDO VIA INTERNET
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ADJUDICAÇÃO

Face a cotação de preços presente nos autos, **ADJUDICO** como vencedor do presente processo a empresa **JULIANA MARIA DE CASTRO FARIA GARCIA - ME**, para o fornecimento de materiais de cozinha para uso e manutenção desta casa legislativa, durante o exercício de 2015, com a finalidade de atender as exigências da Lei Federal nº: 4.320/64 e Lei Complementar nº: 101 de 04 de maio de 2000.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 27 de fevereiro de 2015.

FABIO ANTONIO MACHADO
Presidente da Câmara

PROTOCOLO

Recebi em 27/02/15 a presente
Adjudicação.

Wanderly Roberto Robadel
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 004/2015 Dispensa nº 004/2015

Homologo o resultado do presente Processo Administrativo, que declara vencedor a empresa **JULIANA MARIA DE CASTRO FARIA GARCIA - ME**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 27 de fevereiro de 2015.

FABIO ANTONIO MACHADO
Presidente da Câmara

PROTOCOLO

Recebi em 27/02/15 a presente
Homologação.

Wanderly Roberto Robadel
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 004/2015
Dispensa nº 004/2015

Nº 004/2015

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e Juliana Maria de Castro Faria Garcia - ME, tendo como objeto o fornecimento de materiais de cozinha para uso e manutenção desta casa legislativa, durante o exercício de 2015.

Contrato de fornecimento de produtos, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)**, com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – centro – Reduto, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, denominada neste ato **CONTRATANTE** e sendo representada por seu Presidente Sr. **FABIO ANTONIO MACHADO**, portador do CPF nº 050.532.536-50, C.I. nº MG – 12.508.403, e de outro lado a empresa **JULIANA MARIA DE CASTRO FARIA GARCIA - ME**, com sede à Av. Salime Nacif, nº 194, Centro – Manhuaçu/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.817.027/0001-34, denominada neste ato **CONTRATADA**, celebram este contrato de fornecimento de produtos conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O fornecimento de materiais de cozinha para uso e manutenção desta casa legislativa, durante o exercício de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O presente contrato terá início em 27 de fevereiro de 2015, com duração até 26 de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO – A contratante pagará ao contratado pelo fornecimento de produtos o valor global do contrato de **R\$ 774,21 (setecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, sendo que o pagamento será realizado de forma mensal, conforme a apresentação da nota fiscal com as respectivas requisições de compra.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO - O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO – As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício, à conta da(s) dotação(ões) nº. **01.02.01.031.0001.3.002.4490-52**.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



§ Único: Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) correspondente(s) no respectivo orçamento anual, através de valor estimado para o próximo período de vigência, corroborado pelo empenho por estimativa correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – ADITIVO – Havendo interesse da CONTRATANTE em contratar novos fornecimento de produtos, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

§ Único : As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu/MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

Reduto (MG), 27 de fevereiro de 2015.

FABIO ANTONIO MACHADO
ME

Presidente da Câmara
CPF: 050.532.536-50

JULIANA MARIA DE CASTRO FARIA GARCIA -

CNPJ: 01.817.027/0001-34

Testemunhas:

Nome:
CPF: 104 711 616 - 24

Nome:
CPF: 24.298.406-0.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO X JULIANA MARIA DE CASTRO FARIA GARCIA - ME

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de materiais de cozinha para uso e manutenção desta casa legislativa, durante o exercício de 2015.

DATA DO INÍCIO DO CONTRATO: 26/02/2015

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 774,21 (setecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.031.0001.3.002.4490-52

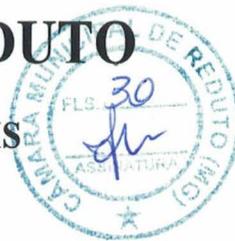
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

WANDERLY ROBERTO ROBADEL
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, torna público que a licitante **JULIANA MARIA DE CASTRO FARIA GARCIA - ME**, foi dada como vencedora do Processo Licitatório nº 004/2015 Dispensa nº 004/2015, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para o fornecimento de materiais de cozinha para uso e manutenção desta casa legislativa, durante o exercício de 2015, face ao menor preço global apresentado.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 26 de fevereiro 2015.

WANDERLY ROBERTO ROBADEL

Presidente da CPL

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2015 DISPENSA Nº 004/2015 FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL ÀS 14:00min DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Wanderly Roberto Robadel

Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015 DISPENSA Nº 004/2015

À

JULIANA MARIA DE CASTRO FARIA GARCIA - ME
Av. Salime Nacif, nº 194, Centro – Manhuaçu/MG

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, baseada na homologação do processo administrativo em epígrafe, ordena a referida pessoa jurídica, a iniciar o fornecimento dos produtos conforme relacionado na cotação de preços apresentada e acordado em contrato administrativo.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 27 de fevereiro de 2015.

FABIO ANTONIO MACHADO
Presidente da Câmara

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>22/02/15</u> a presente Ordem.</p> <p></p> <p>Wanderly Roberto Robadel <i>Presidente da CPL</i></p>
--

<p>PROTOCOLO</p> <p>Recebi em <u>27/02/15</u> a presente Ordem.</p> <p></p> <p>JULIANA MARIA DE CASTRO FARIA GARCIA - ME CNPJ: 01.817.027/0001-34</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015 DISPENSA Nº 004/2015

Ultimados os procedimentos da Prestação dos Serviços com a emissão do empenho, atestado o recebimento, confirmando a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº:4.320/64, determino o arquivamento dos autos do Processo Licitatório nº 004/2015, Modalidade Dispensa nº 004/2015.

Determino ainda que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando à disposição dos órgãos fiscalizadores sob a responsabilidade da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cumpra-se,

Junte-se,

Arquiva-se.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 27 de fevereiro de 2015.



FABIO ANTONIO MACHADO
Presidente da Câmara

PROTOCOLO

Recebi em 27/02/15 o presente
Despacho.



Wanderly Roberto Robadel
Presidente da CPL